


# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO  
CGC nº 01.572.597/0001-01

~~Esta lei~~ terá sua vigência condicionada a aquisição de veículos oficiais,  
~~de 6 (seis)~~ meses a contar da publicação desta lei.

~~Ficam~~ revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Trabiju em 06 de janeiro de 1997.

  
SILVIO ROJES FILHO  
Prefeito municipal

~~publicada~~ na Secretaria Municipal na data supra.

  
Guilherme